



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Brunópolis

Data de Fundação – 29/12/1995

População: 2.814 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 41,45 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	6
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	7
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	14
4.1. Situação Patrimonial	14
4.2. Análise do resultado financeiro.....	15
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	16
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	19
5.1. Saúde.....	19
5.2. Ensino	21
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	21
5.2.2. FUNDEB.....	23
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	26
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	26
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	27
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	28
6. DO CONTROLE INTERNO.....	30
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	30
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	33
9. RESTRIÇÕES APURADAS	36
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	37
CONCLUSÃO	38
ANEXO	39
APÊNDICE.....	40

PROCESSO	PCP 12/00166300
UNIDADE	Município de Brunópolis
RESPONSÁVEL	Sr. Volcir Canuto - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	2617/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Brunópolis, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Brunópolis, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 06/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário,

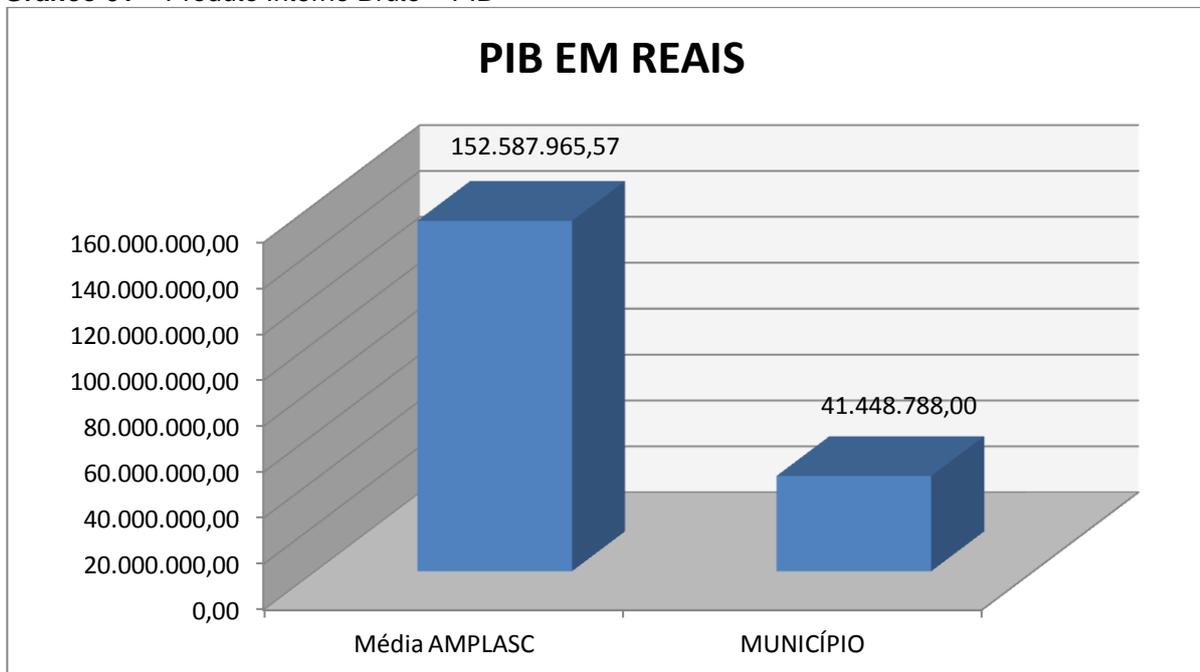
atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

As terras onde se localiza Brunópolis foram colonizadas na década de 1940 por descendentes de imigrantes italianos e por luso-brasileiros oriundos do Paraná e de São Paulo. Os colonos estabeleceram-se na região, à época chamada Palmares, vivendo principalmente da agricultura. O município passou a se denominar Brunópolis somente depois de emancipar-se de Campos Novos, em dezembro de 1995, numa homenagem ao padre Bruno Paris, italiano que morou e trabalhou na localidade durante 13 anos. Ele morreu em 1993, no Rio Grande do Sul.

O Município de Brunópolis tem uma população estimada em 2.814² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,74³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 41.448.788,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 14.083,86, considerando uma população estimada em 2009 de 2.943 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

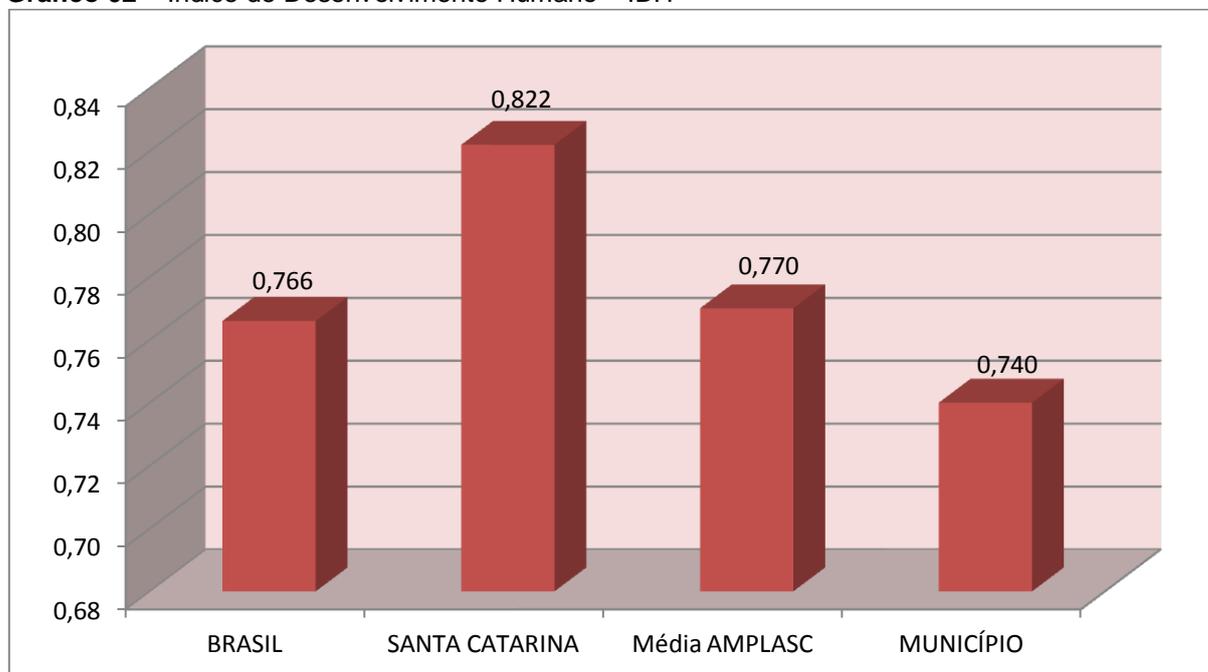
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Brunópolis encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	10.762.050,00
PPA	532/2009	20/08/2009	DESPESA FIXADA	10.762.050,00
LDO	607/2010	30/07/2010		
LOA	608/2010	30/07/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 299.967,78**, correspondendo a **3,41%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 299.967,78, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 277.376,24 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 22.591,54.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	10.762.050,00	8.790.788,33	81,68
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	10.987.378,86	8.490.820,55	77,28
Superávit de Execução Orçamentária		299.967,78	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Brunópolis nos últimos 5 anos:

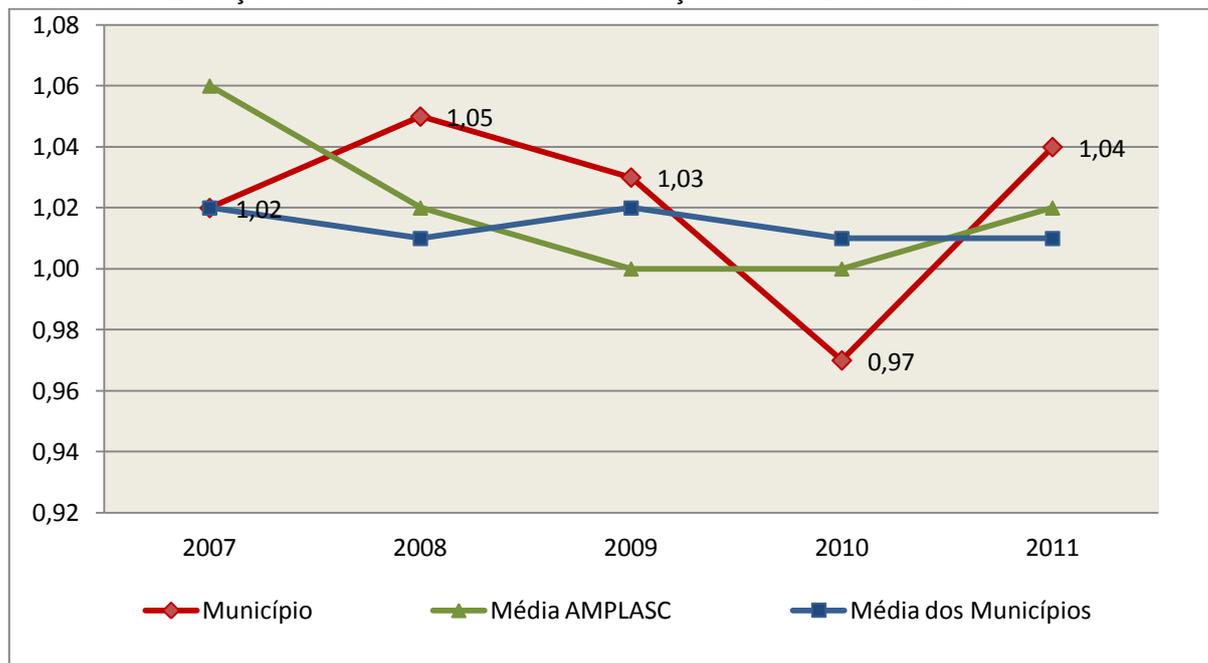
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	5.281.111,81	6.619.023,22	6.682.937,22	7.633.589,53	8.790.788,33
2	Despesa executada	5.196.160,75	6.330.577,48	6.469.323,75	7.882.596,58	8.490.820,55
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,05	1,03	0,97	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.790.788,33**, equivalendo a **81,68%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

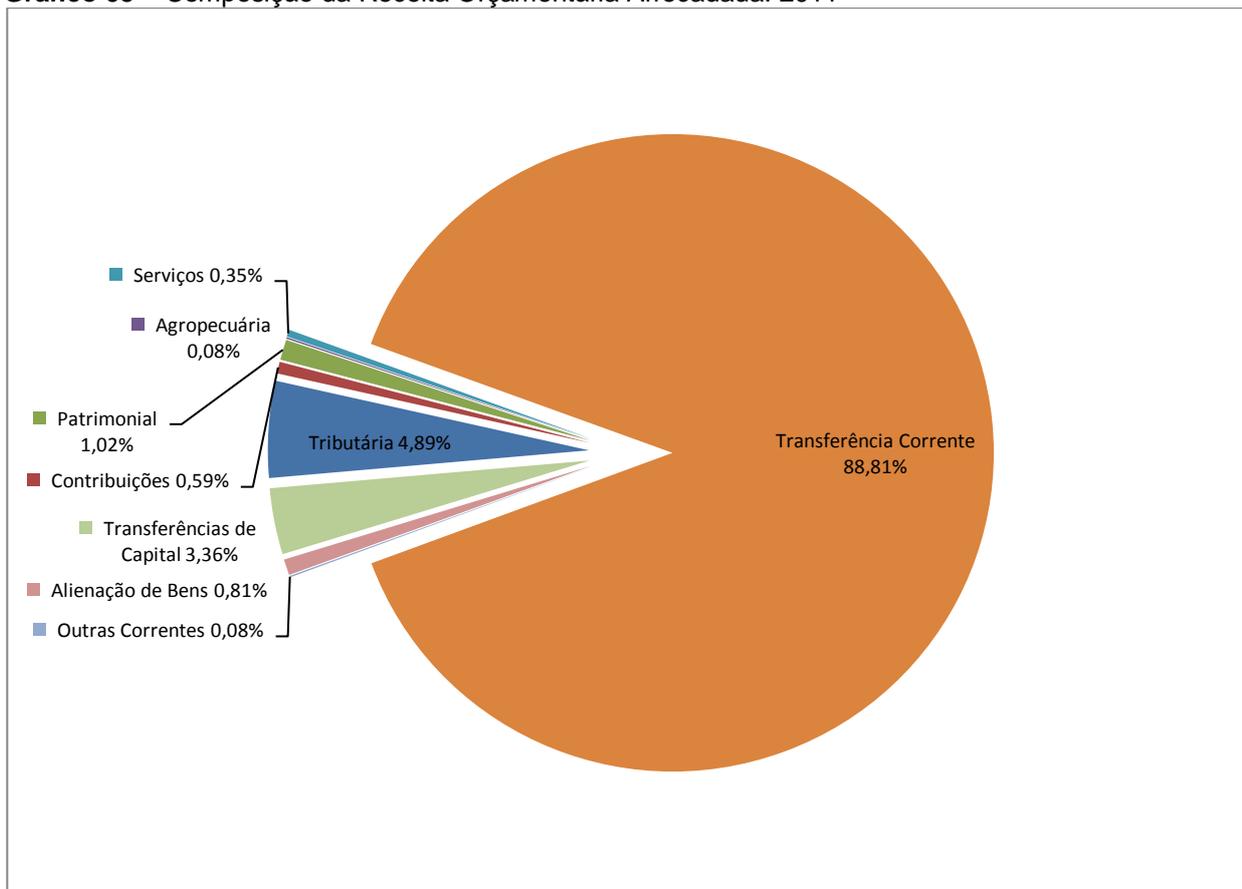
Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	559.250,40	430.305,10	76,94
Receita de Contribuições	69.000,00	52.128,03	75,55
Receita Patrimonial	86.250,00	90.049,63	104,41
Receita Agropecuária	5.750,00	6.753,52	117,45
Receita de Serviços	28.750,00	31.040,53	107,97

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Transferências Correntes	8.369.249,60	7.807.332,13	93,29
Outras Receitas Correntes	13.800,00	6.911,42	50,08
RECEITA CORRENTE	9.132.050,00	8.424.520,36	92,25
Operações de Crédito	300.000,00	-	-
Alienação de Bens	135.000,00	71.000,00	52,59
Transferências de Capital	1.195.000,00	295.267,97	24,71
RECEITA DE CAPITAL	1.630.000,00	366.267,97	22,47
TOTAL DA RECEITA	10.762.050,00	8.790.788,33	81,68

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011

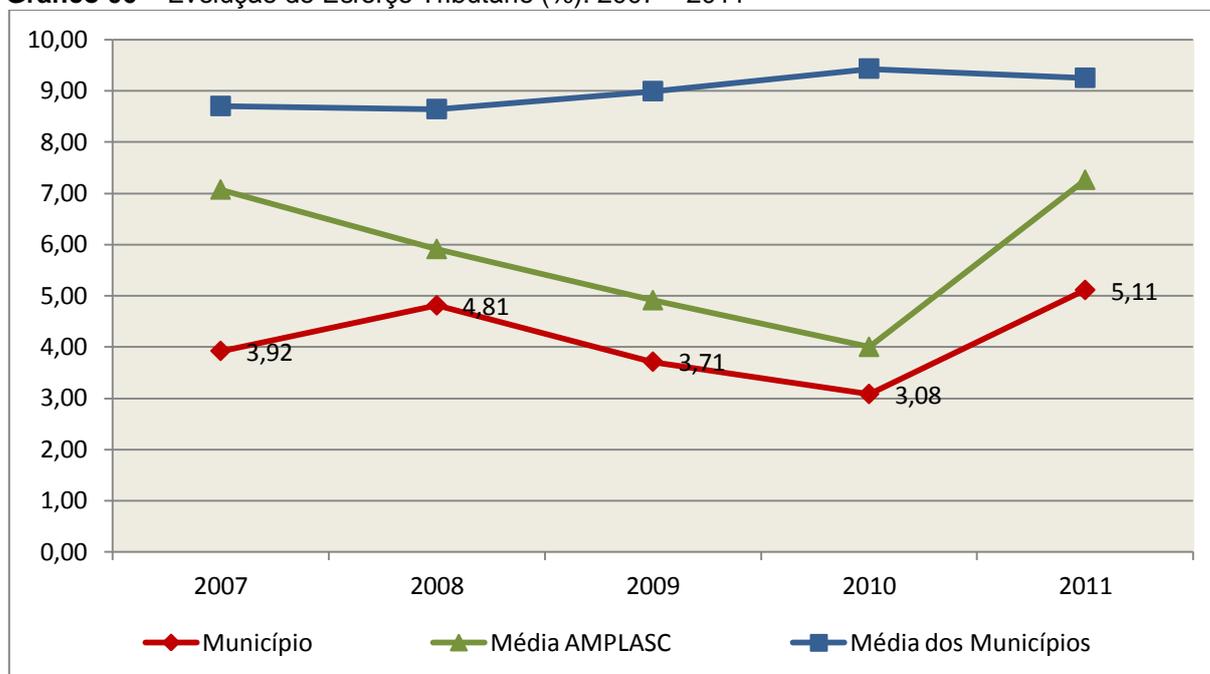


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **88,81%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

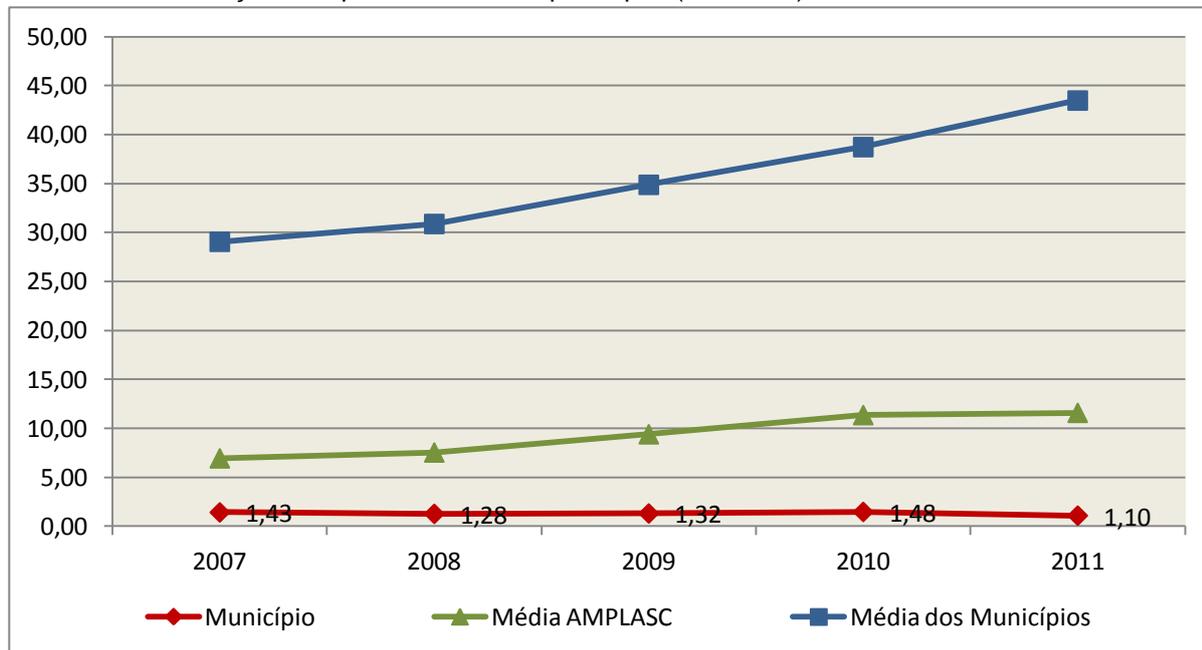
Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

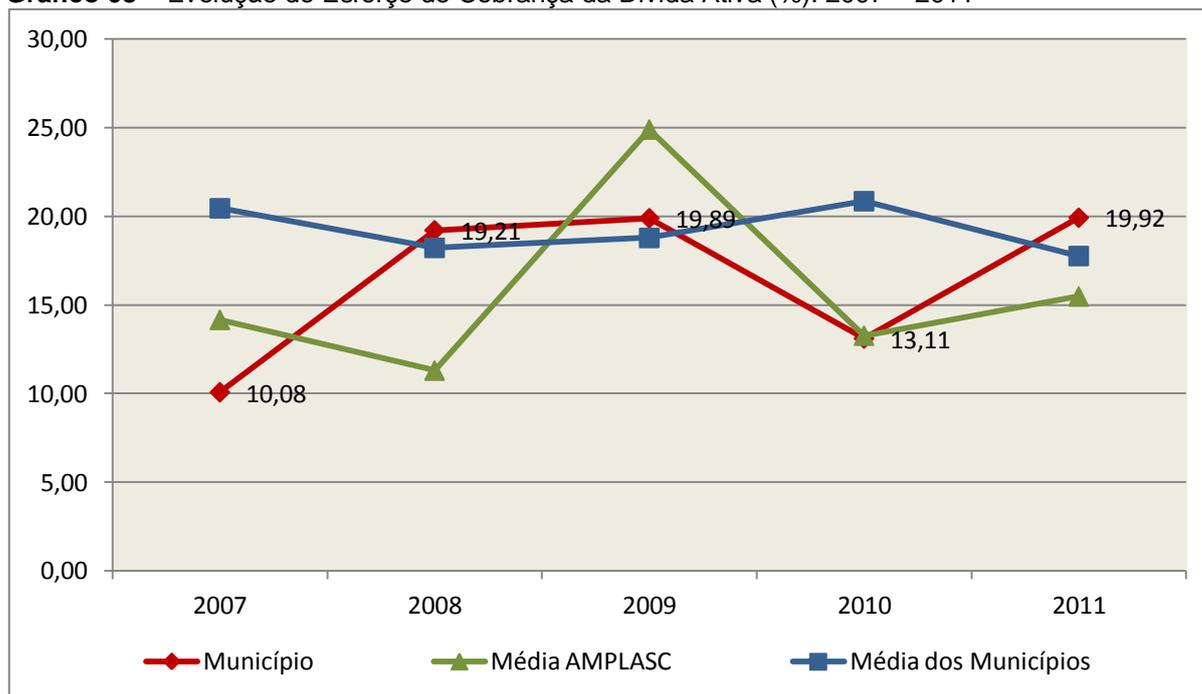
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
15.838,38	0,00	0,00	0,00	3.155,75	0,00	12.682,63

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	401.000,00	394.652,38	98,42
04-Administração	1.870.400,00	1.463.533,35	78,25
06-Segurança Pública	25.000,00	15.371,35	61,49
08-Assistência Social	386.040,00	353.073,35	91,46
10-Saúde	2.331.300,00	1.980.611,46	84,96
12-Educação	2.919.250,00	2.022.996,76	69,30
13-Cultura	20.000,00	14.347,48	71,74
15-Urbanismo	1.369.800,00	1.166.741,26	85,18
17-Saneamento	479.000,00	163.926,50	34,22
20-Agricultura	502.000,00	498.528,50	99,31
25-Energia	144.000,00	117.893,67	81,87
26-Transporte	435.124,89	242.130,17	55,65
27-Desporto e Lazer	65.000,00	57.014,32	87,71
99-Reserva de Contingência	22.160,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	10.970.074,89	8.490.820,55	77,40

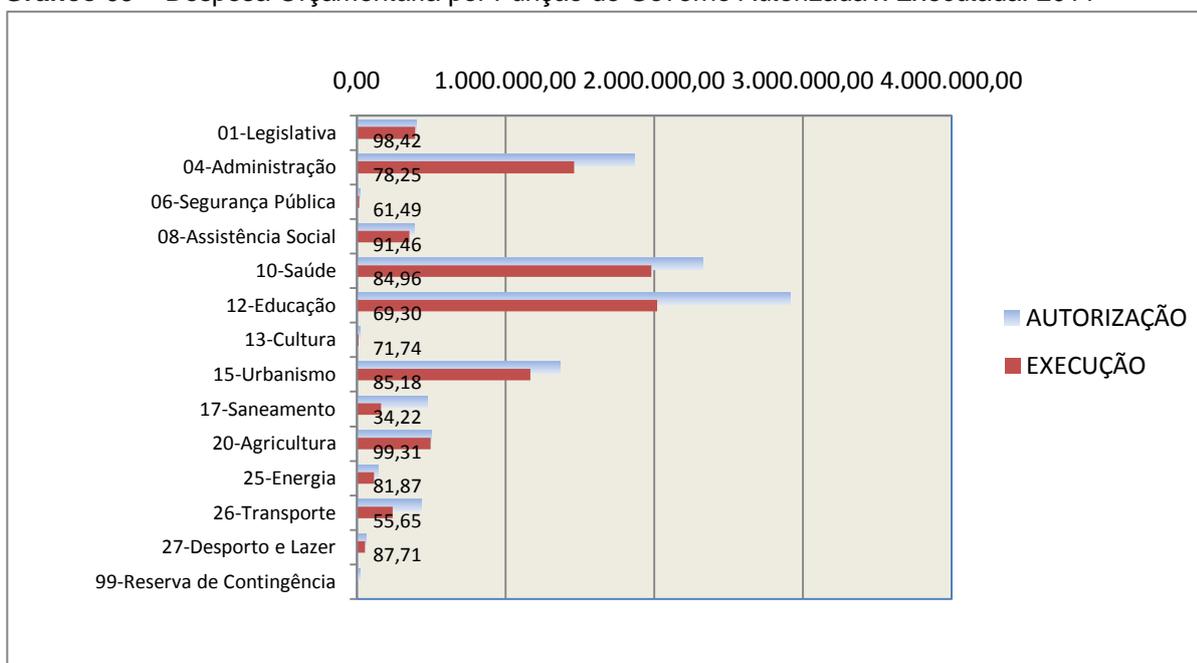
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	262.489,53	286.845,67	318.322,47	371.247,48	394.652,38
04-Administração	791.255,03	820.603,96	890.039,11	1.086.999,79	1.463.533,35
06-Segurança Pública	16.027,32	17.673,36	19.602,32	17.090,00	15.371,35
08-Assistência Social	149.638,58	206.284,44	182.030,41	220.847,31	353.073,35
10-Saúde	1.060.420,16	1.567.512,90	1.545.168,69	1.772.060,59	1.980.611,46

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
12-Educação	1.177.476,61	1.531.231,55	1.707.010,76	1.718.009,87	2.022.996,76
13-Cultura	-	3.733,86	-	11.072,65	14.347,48
15-Urbanismo	29.999,38	-	-	905.846,05	1.166.741,26
17-Saneamento	117.564,63	90.443,89	101.632,96	362.992,55	163.926,50
18-Gestão Ambiental	-	7.000,00	-	-	-
19-Ciência e Tecnologia	-	48.597,29	342,90	18.498,67	-
20-Agricultura	212.890,00	341.777,08	348.415,82	240.752,27	498.528,50
23-Comércio e Serviços	-	-	137.500,00	-	-
25-Energia	29.728,86	49.605,68	48.891,85	62.913,05	117.893,67
26-Transporte	1.269.437,06	1.125.172,66	946.393,46	1.008.326,38	242.130,17
27-Desporto e Lazer	25.053,04	73.865,34	42.579,67	85.939,92	57.014,32
28-Encargos Especiais	54.180,55	160.229,80	181.393,33	-	-
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.196.160,75	6.330.577,48	6.469.323,75	7.882.596,58	8.490.820,55

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	3.098,11	0,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	252.745,37	3,06
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	72.782,83	0,88
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	82.660,16	1,00
Cota do ICMS	2.675.425,77	32,39
Cota-Parte do IPVA	84.485,20	1,02
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	52.558,85	0,64
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	60,43
Cota do ITR	26.643,29	0,32
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.736,12	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.155,75	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	694,03	0,01
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	8.261.310,15	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	9.949.779,47
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.525.259,11
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.424.520,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Brunópolis (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	576.137,83	1.006.010,99	Financeiro	88.328,35	218.233,73
Disponível	576.137,83	1.006.010,99	Depósitos	-	25.468,52
Caixa	30,55	64,40	Consignações	-	25.468,52
Bancos Conta Movimento	489.666,22	937.362,10	Restos a Pagar	88.328,35	192.765,21
Bancos Conta Vinculada	85.627,31	66.985,55	Obrigações a Pagar	88.328,35	192.765,21
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	813,75	1.598,94			
Permanente	4.531.796,30	5.549.993,83	Permanente	28.478,58	24.978,82
Dívida Ativa	15.838,38	12.682,63	Dívida Fundada	28.478,58	24.978,82

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	3.024,91	3.024,91			
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	12.813,47	9.657,72			
Imobilizado	4.515.957,92	5.537.311,20			
Bens Móveis e Imóveis	4.515.957,92	5.537.311,20			
Bens Imóveis	1.412.285,14	1.921.517,39			
Bens Móveis	3.103.672,78	3.615.793,81			
ATIVO REAL	5.107.934,13	6.556.004,82	PASSIVO REAL	116.806,93	243.212,55
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	4.991.127,20	6.312.792,27
			Ativo Real Líquido	4.991.127,20	6.312.792,27
TOTAL	5.107.934,13	6.556.004,82	TOTAL	5.107.934,13	6.556.004,82

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 787.777,26** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,22** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 299.967,78** passando de um Superávit de **R\$ 487.809,48** para um Superávit de **R\$ 787.777,26**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 685.427,45**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	576.137,83	1.006.010,99	429.873,16
Passivo Financeiro	88.328,35	218.233,73	129.905,38
Saldo Patrimonial Financeiro	487.809,48	787.777,26	299.967,78

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

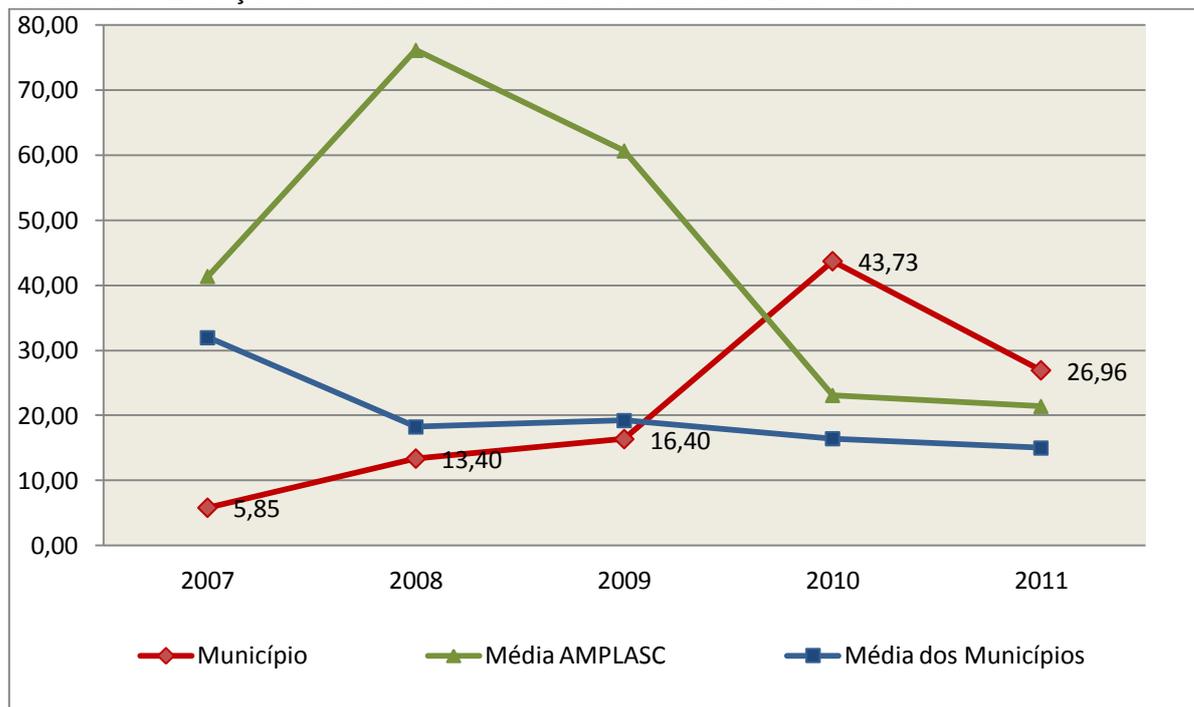
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	5.196.160,75	6.330.577,48	6.469.323,75	7.882.596,58	8.490.820,55
2 Restos a Pagar	242.700,79	84.076,06	196.945,89	88.328,35	192.765,21
3 Ativo Financeiro Ajustado	494.043,35	619.712,18	949.982,14	576.137,83	1.006.010,99
4 Passivo Financeiro Ajustado	264.850,99	96.852,02	213.165,61	88.328,35	218.233,73
5 Ativo Real	2.580.400,17	3.347.727,95	4.115.229,47	5.107.934,13	6.556.004,82
6 Passivo Real	441.312,78	249.747,84	250.859,89	116.806,93	243.212,55
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	5,85	13,40	16,40	43,73	26,96
Situação Financeira (3÷4)	1,87	6,40	4,46	6,52	4,61
Restos a Pagar (2÷1)*100	4,67	1,33	3,04	1,12	2,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

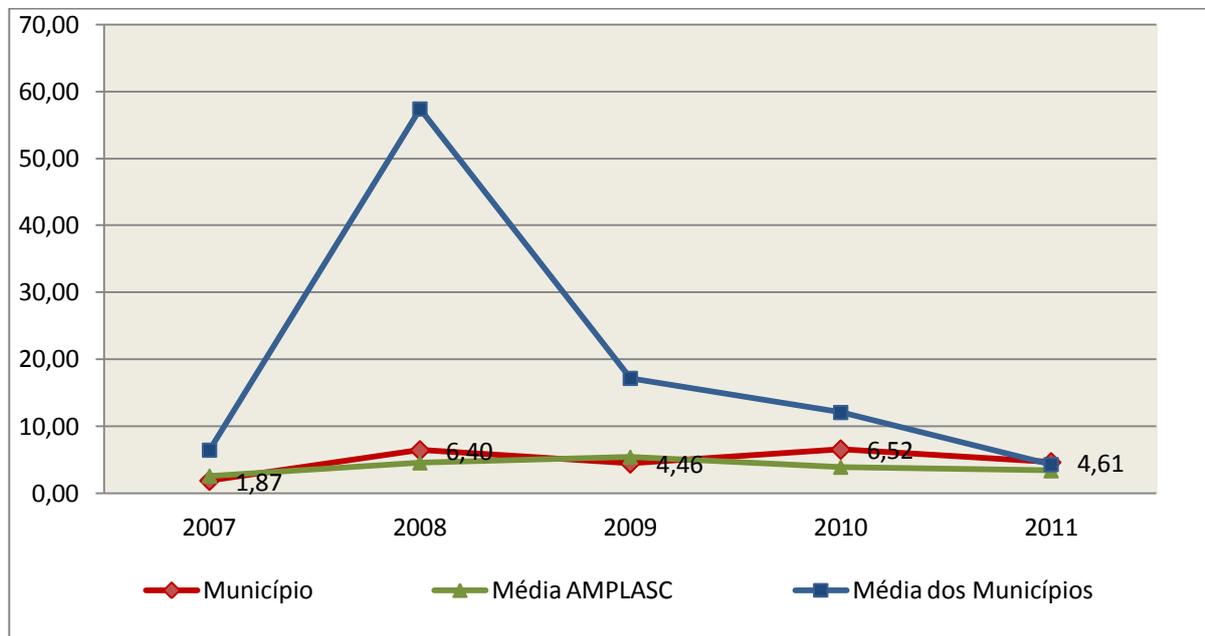


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **26,96** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

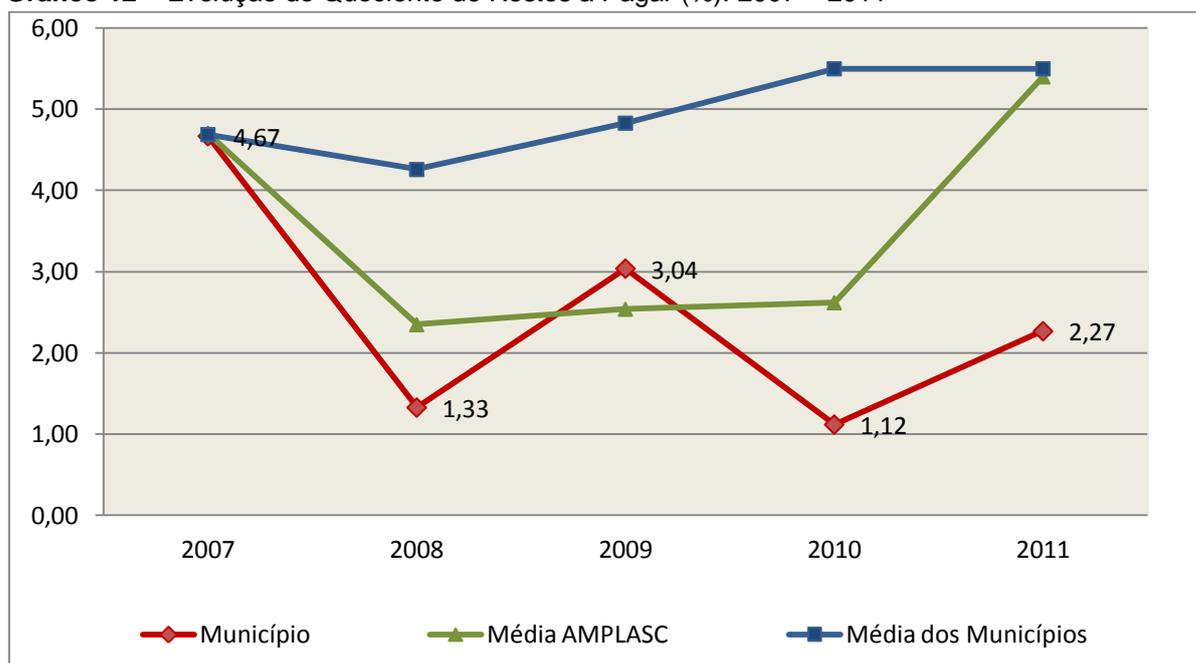
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **4,61** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Brunópolis é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **2,27%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.542.069,28** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,67%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 302.872,76**, representando **3,67%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

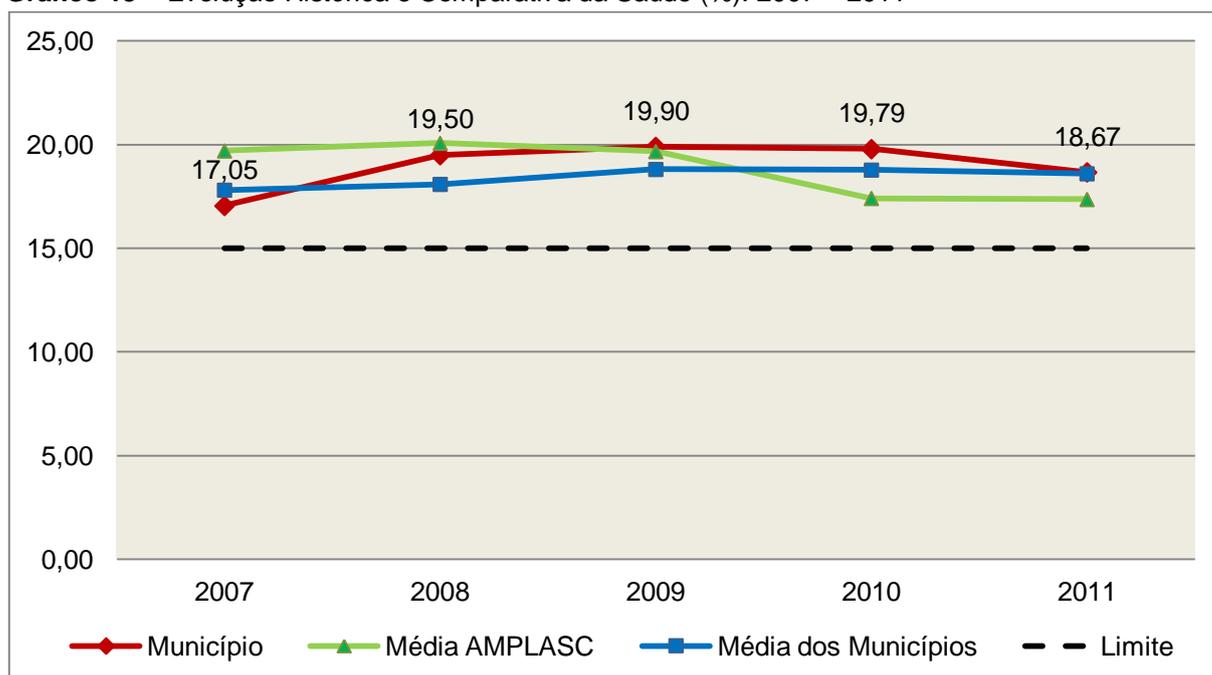
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.261.310,15	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.980.611,46	23,97
Atenção Básica (10.301)	1.927.080,84	23,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (10.302)	4.179,75	0,05
Vigilância Sanitária (10.304)	49.350,87	0,60
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	438.542,18	5,31
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.542.069,28	18,67
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.239.196,52	15,00
Valor Acima do Limite	302.872,76	3,67

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Brunópolis em 2011 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.507.041,49** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **30,35%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 441.713,95**, representando **5,35%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

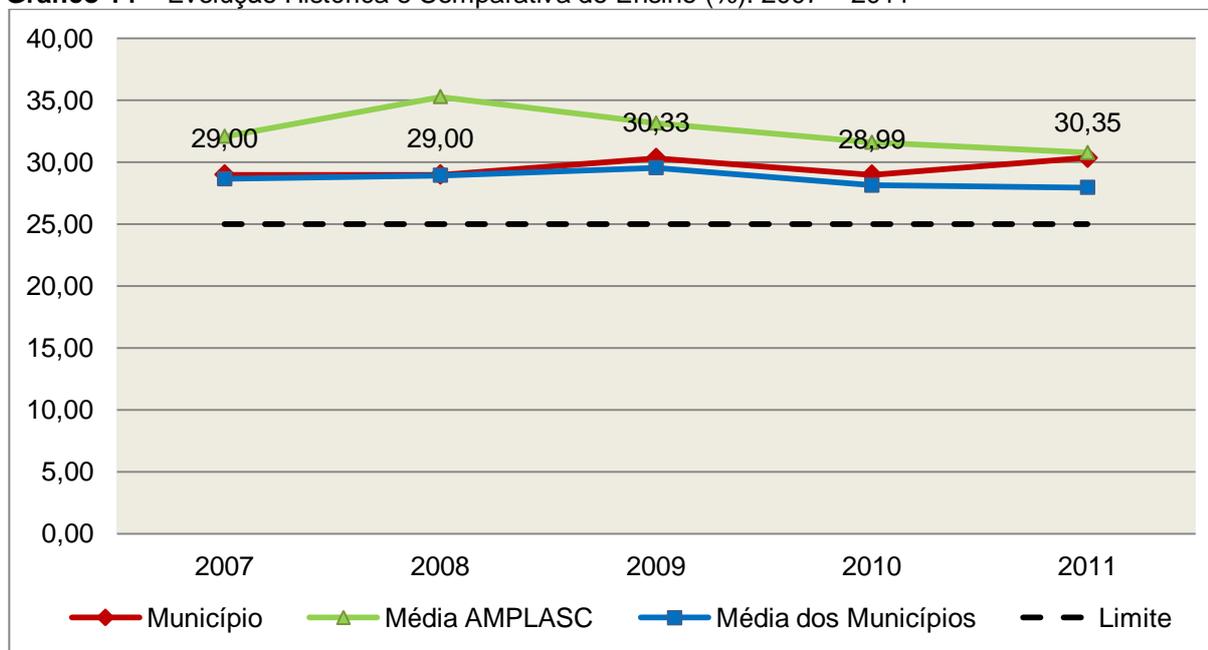
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	8.261.310,15	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	193.782,17	2,35
Educação Infantil (12.365)	193.782,17	2,35
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.770.484,59	21,43
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	1.770.484,59	21,43
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	390.272,80	4,72
(+) Perda com FUNDEB	935.010,62	11,32
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.963,09	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.507.041,49	30,35
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.065.327,54	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	441.713,95	5,35

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Brunópolis em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 415.032,74**, equivalendo a **70,08%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

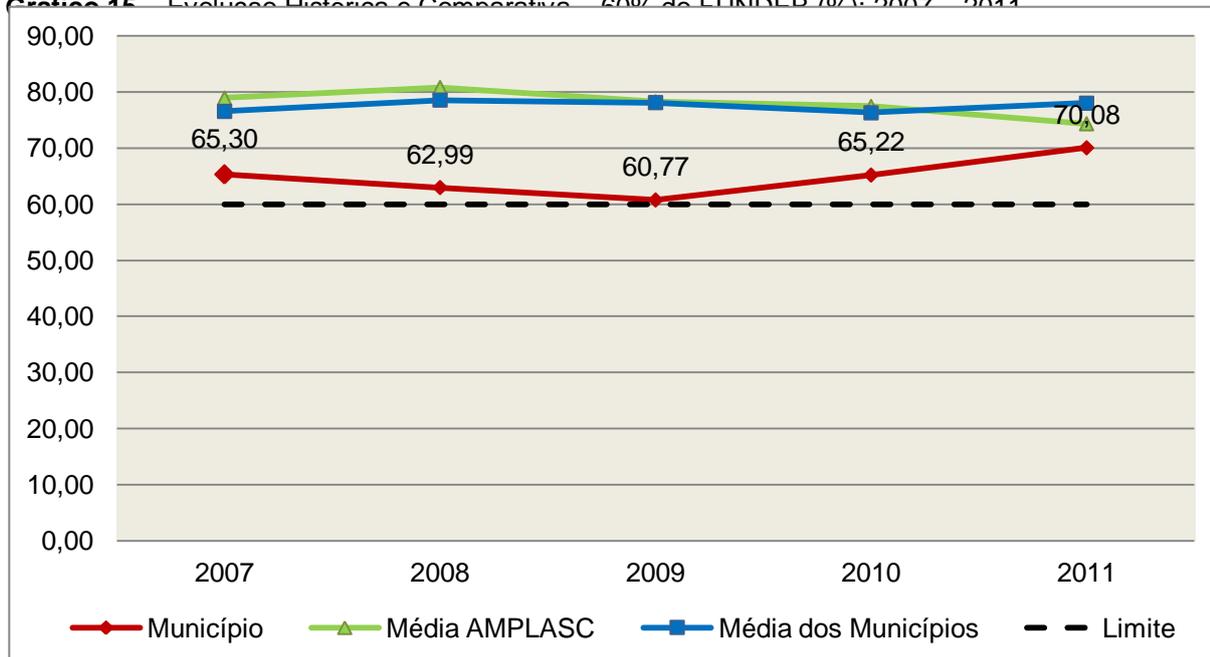
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	590.248,49
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.963,09
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	592.211,58
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	355.326,95
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	415.032,74
Valor Acima do Limite	59.705,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

Obs.: A ausência de remessa do parecer do Conselho do FUNDEB consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 565.256,88**, equivalendo a **95,45%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

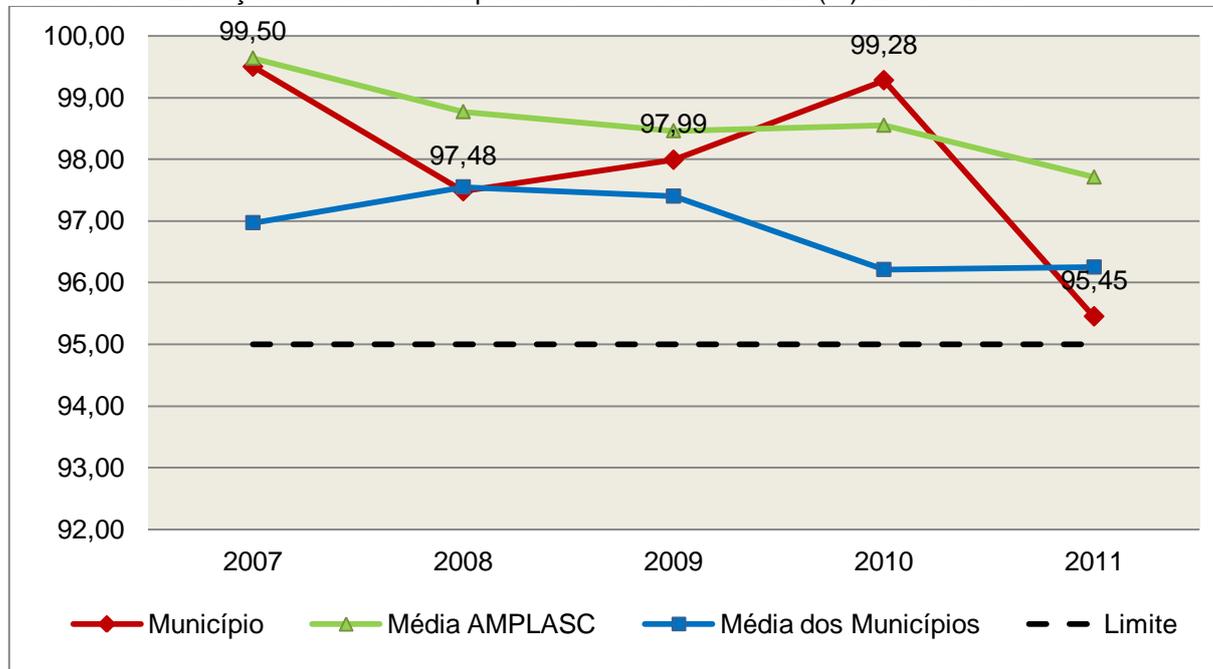
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	592.211,58
95% dos Recursos do FUNDEB	562.601,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	565.256,88
Valor Acima do Limite	2.655,88

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Brunópolis reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 14.712,15, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:



Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	7.826,48
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	7.826,48

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

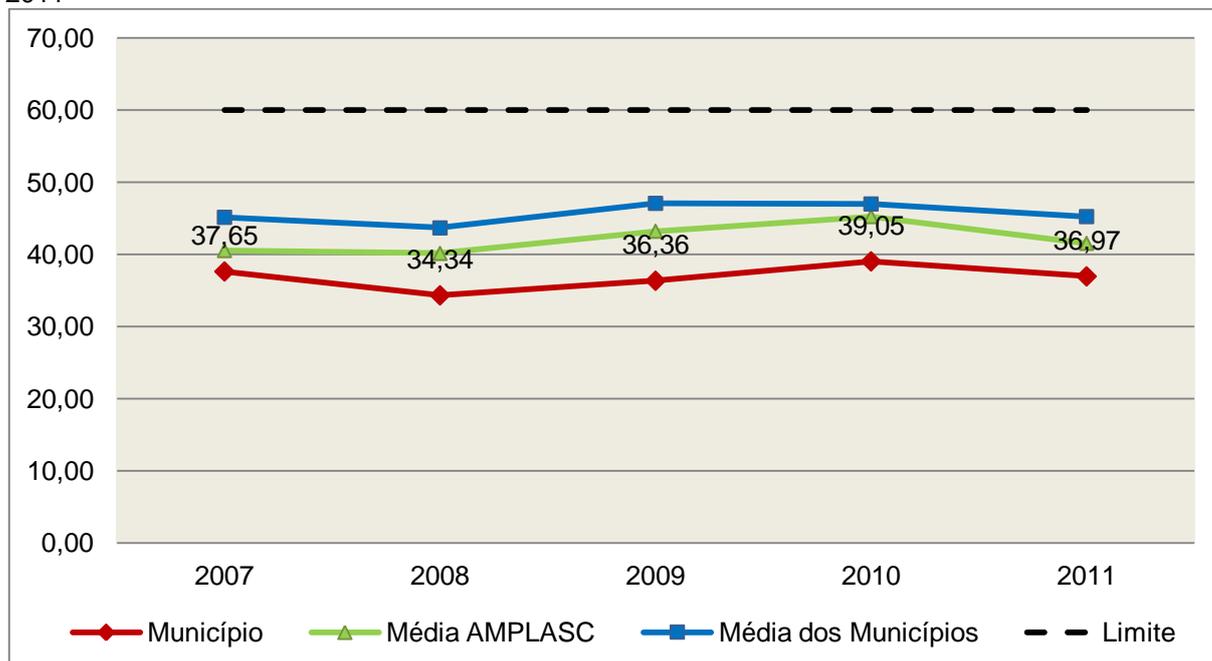
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.424.520,36	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	5.054.712,22	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.820.105,32	33,47
Pessoal e Encargos	2.820.105,32	33,47
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	294.342,47	3,49
Pessoal e Encargos	294.342,47	3,49
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.114.447,79	36,97
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.940.264,43	23,03

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **36,97%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Brunópolis, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.424.520,36	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.549.240,99	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.820.105,32	33,47
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	2.820.105,32	33,47
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.729.135,67	20,53

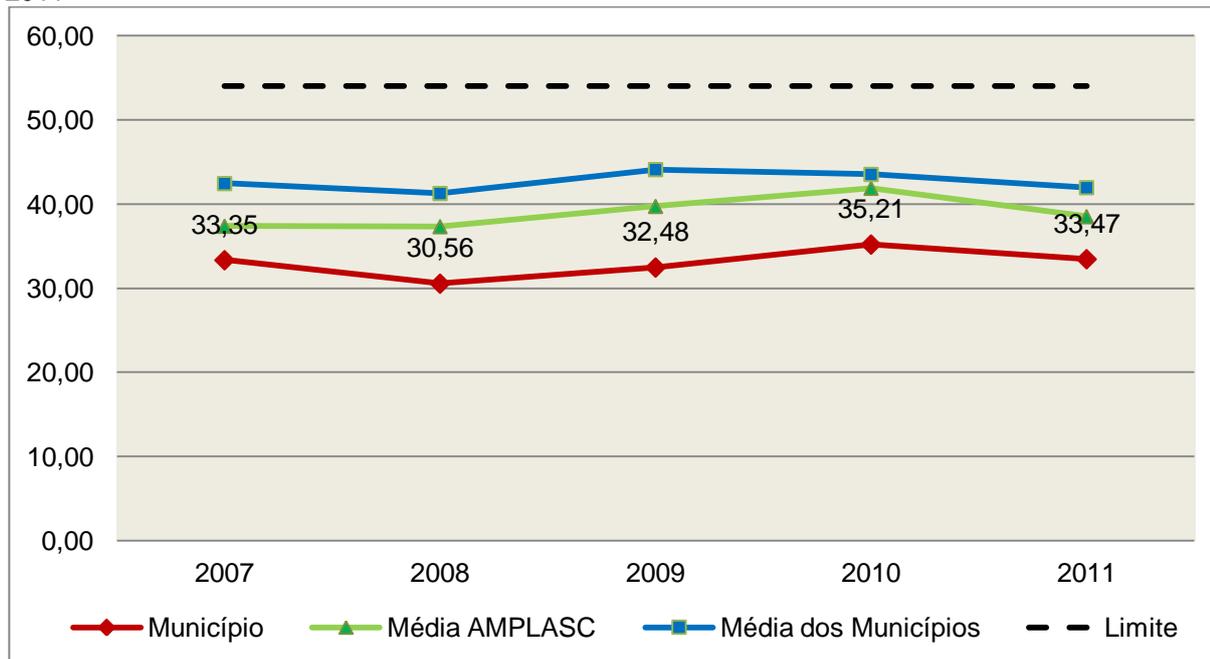
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **33,47%** do total da receita corrente líquida em despesas

com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

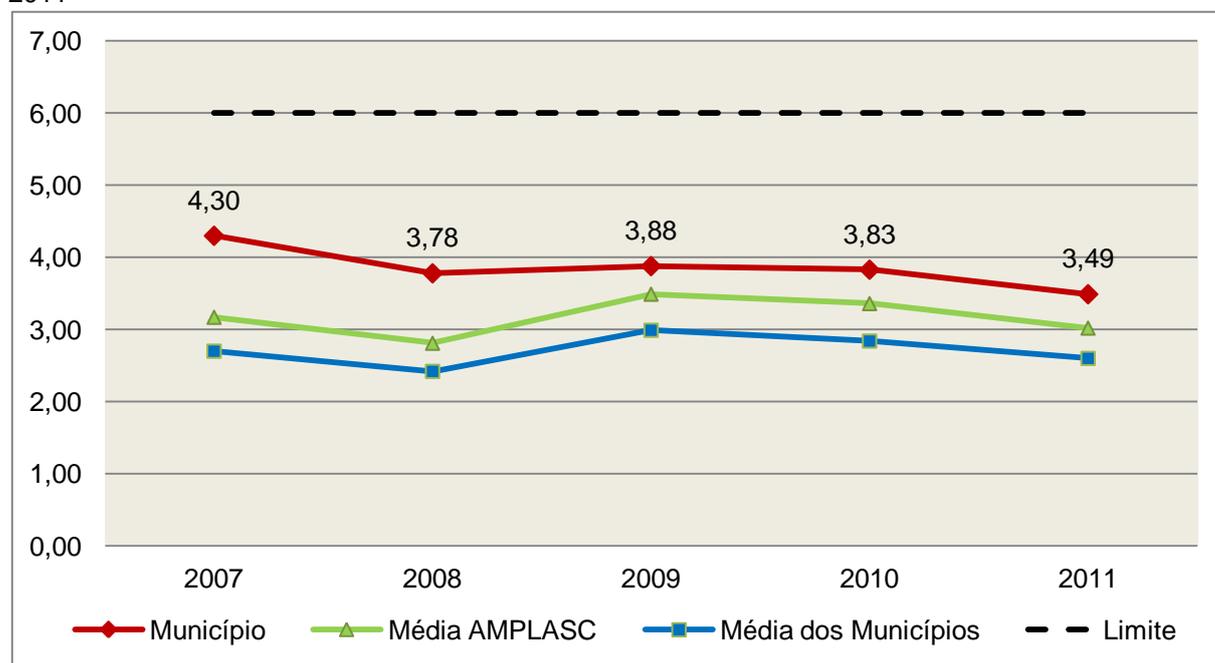
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.424.520,36	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	505.471,22	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	294.342,47	3,49
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	294.342,47	3,49
Valor Abaixo do Limite (6%)	211.128,75	2,51

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,49%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Brunópolis, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	308, de 12/03/2001					
RESPONSÁVEL	Sra. Miriam Karla Maciel	ATO DE NOMEAÇÃO	375, de 02/01/2005			
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	20/05/2011	01/08/2011	16/09/2011	21/11/2011	02/02/2012
	Diferença em Dias					
1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.	
0	0	0	0	0	2	

Obs.: O atraso no envio dos Relatórios do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e

comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal.**

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)



No caso do Município de Brunópolis, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 19.101,84) representa 0,31% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 6.115.556,71).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 283 a 307 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está acostada aos autos, às fls. 284. Entretanto, não foram encaminhados os atos de posse;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 100,00% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Brunópolis**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida

⁵ População de 2.981 habitantes (IBGE – 2008).

no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Brunópolis** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

- 9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL
 - 9.1.1 Ausência de remessa do Parecer do Conselho do FUNDEB, em desacordo com o artigo 27, da Lei nº 11.494/07.
 - 9.1.2 Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 6º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20).
 - 9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 17.303,97**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 10.987.378,86) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 10.970.074,89), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

- 9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 37.464,00**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 1.284.201,07) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 6.312.792,27), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 4.991.127,20), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64, remanescente do exercício de 2010

9.2 RESTRIÇÃO DE ORDEM REGULAMENTAR

- 9.2.1 Ausência de remessa do Relatório Circunstanciado, em descumprimento ao art. 20, I, da Res. TC 16/94

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 299.967,78
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 787.777,26
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,67%
4.2) Ensino	25,00%	30,35%
4.3) FUNDEB	60,00%	70,08%
	95,00%	95,45%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	36,97%
b) Poder Executivo	54,00%	33,47%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,49%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Brunópolis**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal e Regulamentar** apuradas, respectivamente, nos **itens 9.1 e 9.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 9, em 18/09/2012.

ANDREA YUMI IÇO
Auditora Fiscal de Controle Externo

LÚCIA HELENA GARCIA
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 9

De Acordo

Em 18/09/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	434.252,18
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.290,00
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	438.542,18

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	16.300,24
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	313.611,08
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	60.361,48
Total das deduções das despesas com Educação Básica	390.272,80



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2011	301	20.368,38	20.368,38	20.368,38
64 - Atenção Básica	2011	301	331.822,09	325.503,91	325.503,91
65 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2011	302	4.179,75	4.179,75	4.179,75
66 - Vigilância em Saúde	2011	304	33.036,00	33.036,00	33.036,00
67 - Assistência Farmacêutica Básica	2011	301	4.745,96	4.745,96	4.745,96
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2011	301	40.100,00	40.100,00	40.100,00
TOTAL			434.252,18	427.934,00	427.934,00

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Brunópolis	00 - Recursos Ordinários	301	779	30/03/2011	INSTITUTO EDUCACIONAL JK S/C	4.290,00	4.290,00	4.290,00	EMPENHO ESTIMATIVO PARA REPASSE AOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO COLEGIO JK NO CURSO DE TECNICO EM ENFERMAGEM SENDO OS SEGUINTE BENEFICIADOS CONFORME LEI MUNICIPAL 621/2011(ROSA MARIA BETIOLO,JOCEANE ORTIZ KERN,GRACIELE WEBER,TATIANA AP.HUBNER,FRANCIELE DE SOUZA,PATRICIA DANIELA CORREA,CLARISSE RIBEIRO,BRENDA JEANINE ZANATTA E ANTONIO CARLOS OLIVEIRA BRANCO.)
TOTAL						4.290,00	4.290,00	4.290,00	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas	365	105	24/01/2011	Supermercado Castanhel Ltda	1.685,07	1.685,07	1.685,07	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Brunópolis	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	225	31/01/2011	Comércio de Alimentos Kerfe	102,90	102,90	102,90	AQUISIÇÃO DE FEIJÃO PRETO E PCTS DE AÇUCAR PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	386	24/02/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	405,60	405,60	405,60	REFERENTE 240 LTS DE LEITE LONGA VIDA PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	399	28/02/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	2.357,00	2.357,00	2.357,00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS (LEITE LONGA VIDA,MUCILON,OLEO DE SOJA,CAOXA COM SOBRE COXA,ARROZ,AÇUCAR,MAIZENA,FARINHA LACTEA,FARINHA DE TRIGO,CARNE MOIDA,SALSICHA,DOCE DE FRUTAS,BISCOITOS SORTIDOS,ACHOCOLATADO,MARGARINA,EXTRATO DE TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	507	07/03/2011	Comércio de Alimentos Kerfe	253,61	253,61	253,61	GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de	365	920	25/04/2011	COM.FRUTAS E VERDURAS HORN	233,45	233,45	233,45	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS (BANANA,BATATA,COUVE-FLOR,LARANJA,MAÇÃ,MAMÃO E TOMATE)



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Brunópolis	Impostos e Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1128	17/05/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	855,29	855,29	855,29	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DOS CEIS MUNICIPAIS(BANHA,CALDO DE GALINHA,CANJUIQUINHA,CARNE MOIDA,ACHOCOLATADO,ERVILHA,FERMENTO,MARGARINA,MILHO VERDE,OLEO DE SOJA,POLVILHO AZEDO,SALSICHA SEARA,VINAGRE E QUEIJO RALADO)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1333	06/06/2011	TOSHIO ICHIKAWA	487,50	487,50	487,50	AQUISIÇÃO DE CAQUI FUJI PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1371	10/06/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	184,88	184,88	184,88	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO E REFORÇO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DOS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1483	27/06/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	402,40	402,40	402,40	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS (ABOBORA,AIPIIM,BANANA,BATATA,COUVE-FLOR,CEBOLA,MAÇÃ E TOMATE)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas	365	1596	08/07/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	34,50	34,50	34,50	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Brunópolis	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1851	12/08/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	359,26	359,26	359,26	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DOS CEIS MUNICIPAIS DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1916	16/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	974,90	974,90	974,90	GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CEI SOSSEGO DA MAMÃE DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2106	12/09/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	334,30	334,30	334,30	FRUTAS E VERDURAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CEIS MUNICIPAIS DE BRUNÓPOLIS(ABOBRINHA,AIPIM,BANANA,BATATA DOCE,BATATA,LARANJA,MAÇÃ,MAMÃO FORMOZA E TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2114	14/09/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	949,40	949,40	949,40	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E REFORÇO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DOS CEIS MUNICIPAIS DE BRUNÓPOLIS.(CARNE BOVIA,CARNE MOIDA,LOMBO SUINO,PALETA BOVINA E LINGUICINHA)
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de	365	2363	10/10/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	855,33	855,33	855,33	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS(ABOBORA,MELANCIA,BANA,BATATA DOCE,BETERRABA,BROCOLIS,OVOS,LARANJA,MAÇÃ,TOMATE,ACELGA,MAMÃO E



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Brunópolis	Impostos e Transf de Impostos: Educação								CENOURA)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2413	13/10/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	1.743,30	1.743,30	1.743,30	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM OS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	151	26/01/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	117,25	117,25	117,25	FRUTAS E VERDURAS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	727	28/03/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	330,20	330,20	330,20	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DAS REFEIÇÕES DOS CEIS MUNICIPAIS (BANANA,BATATA,CEBOLA,CENOURA,LARANJA,MAÇÃ,MAMÃO E TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1068	09/05/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	391,50	391,50	391,50	GENEROS ALIMENTICIOS(FRUTAS E VERDURAS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS CEIS MUNICIPAIS(ABOBORA,AIPIM,BANANA,BATATA-DOCE,BATATA,COUVE-FLOR,CEBOLA,FEIÃO,LARANJA,MAÇÃ,MAMÃO E TOMATE)
Prefeitura Municipal	01 - Receitas	365	1252	27/05/2011	Nutrire Com.Produutos Naturais Ltda	1.762,50	1.762,50	1.762,50	EMPENHO REFERENTE 50KG DE LEITE DE SOJA E 75 KG DE PROTEINA SOJA TEXTURIZADA PARA REFORÇO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DO CEIS

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
de Brunópolis	de Impostos e Transf de Impostos: Educação								MUNICIPAIS DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1915	16/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	1.099,70	1.099,70	1.099,70	GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM O CEI CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2604	08/11/2011	JOÃO PAULO RAMOS DO PRADO ME	380,40	380,40	380,40	EMPENHO REFERENTE 01 PLACA DE ENTREGA DE OBRA DO CEI PARA A COMUNIDADE DE MAROMBAS/BRUNÓPOLIS.
TOTAL						16.300,24	16.300,24	16.300,24	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	181.993,77	181.993,77	181.993,77
58 - Salário Educação	2011	361	66.530,99	66.530,99	66.530,99
59 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	2011	361	2.591,82	2.591,82	2.591,82
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	361	16.494,50	16.494,50	16.494,50
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	46.000,00	46.000,00	46.000,00
TOTAL			313.611,08	313.611,08	313.611,08


Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	51	17/01/2011	F M Pneus Ltda	1.188,00	1.188,00	1.188,00	SERVIÇOS DE RECAPAGEM EM 04 PNEUS ARO 215/75 PARA VEÍCULO MICRO-ONIBUS PLACAS MDL 3412 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	286	09/02/2011	Supermercado Castanhel Ltda	2.435,19	2.435,19	2.435,19	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	287	09/02/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	537,95	537,95	537,95	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.(ABOBORA,AIPIM,BATATA DOCE,BETERRABA,MAÇÃ,OVOS,TOMATE E MAMÃO)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	398	28/02/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	995,80	995,80	995,80	REFERENTE FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (MAMÃO FORMOZA,LARANJA,TOMATE,ABOBORA,BATATA,BATATA DOCE,BETERRABA,GENOURA,CHUCHU E MAÇÃ)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	455	28/02/2011	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO	123,68	123,68	123,68	REFERENTE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (BATATA INGLESA,BETERRABA,ALHO,TOMATE,COUVE-FLOR,ABOBRINHA,MELANCIA,FEIJÃO PRETO,MELÃO E MILHO VERDE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	502	07/03/2011	Casa Fagundes Com.de Varied. Em Geral LT	998,20	998,20	998,20	MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DOS OVOS DE PASCOA PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (FORMAS P/CONFECIONAR,CHOCOLATE MEIO AMARGO,CHOCOLATE AO LEITE,FLOCOS,CELOFANE,EMBALAGENS,FITILHO,LAÇOS,PLASTICOS E ARAMADO COM 100 GRAMAS)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	528	11/03/2011	COM.FRUTAS E VERDURAS HORN	1.238,90	1.238,90	1.238,90	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (BANANA,BATATA DOCE,BETERRABA,ABOBORA,COUVE-FLOR,BROCOLIS,CENOURA,CHUCHU,MAÇÃ,LARANJA,MAMÃO FORMOZA E TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	532	11/03/2011	Supermercado Castanhel Ltda	4.122,81	4.122,81	4.122,81	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (PÃO DE MEL,POLPA DE TOMATE,SAL,ARROZ,AÇUCAR,BISCOITO ZADIMEL,CAFÉ,CANJICA,COCO RALDO,COXA E SOBRECOXA,FAR.TRIGO,FUBA,LEITE CONDENSADO,OREGANO,OVOS E PALETA BOVINA)



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	573	14/03/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	2.241,01	2.241,01	2.241,01	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	593	18/03/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	759,60	759,60	759,60	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONFORME CARDAPIO ELABORADO POR NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL (LEITE LONGA VIDA,BEBIDA LACTEA/SABORES MORANGO,COCO E PESSEGO)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	679	24/03/2011	NUTRIMENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1.386,40	1.386,40	1.386,40	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR CONF.PREGÃO PRESENCIAL 06/2011.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	717	24/03/2011	MARILETE ALVES DOS REIS DE OLIVEIRA	10,00	10,00	10,00	REFERENTE 40 PÃES FRANCÊS PARA USO NA ALIMENTAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO SABADO DE LAZER REALIZADO NA CIDADE DE BRUNÓPOLIS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNC DE CURITIBANOS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	726	28/03/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	331,50	331,50	331,50	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (BANANA,CEBOLA,MAÇÃ E TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	816	04/04/2011	LUIZ CARLOS ALVES CARNEIRO	165,00	165,00	165,00	GENEROS ALIMENTICIOS(VERDURAS) PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	862	11/04/2011	Supermercado Castanhel Ltda	2.769,49	2.769,49	2.769,49	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR(ARROZ,AÇUCAR,BISCOITOS,CAFÉ,CANJICA,CARNE PICADA,COCO RALADO,COXA-SOBRE-COXA,FUBÁ,LEITE CONDENSADO,OVOS,PÃO DE MEL,POLPA DE TOMATE,SAL E TRIGO ROSEFLOR.)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	863	11/04/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	475,87	475,87	475,87	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (ABOBORA,ALHO,AIPIM,BANANA,BETERRABA,COUVE-FLOR,CEBOLA,CENOURA,CHUCHU,MAÇÃ,REPOLH E TOMATE)



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	866	11/04/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	421,30	421,30	421,30	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	885	15/04/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	504,00	504,00	504,00	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	915	20/04/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	1.244,40	1.244,40	1.244,40	600 UNIDADES LEITE INTEGRAL L.V. E 144 BEBIDA LACTEA NOS SABORES MORANGO/PESSEGO PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	919	25/04/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	348,70	348,70	348,70	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (BANANA,BATATA,COUVE-FLOR,MAÇÃ,TOMATE,CENOURA,BETERRABA,CEBOLA,CHUCHU)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	952	26/04/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	2.767,17	2.767,17	2.767,17	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS (SUCCO CONCENTRADO,CEREAL,DOCE NECTAR,PCTES.MASSA)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	956	26/04/2011	LUIZ FRACARO	1.139,00	1.139,00	1.139,00	EMPENHO DE GENEROS ALIMENTICIOS (77 PCTS MACARRÃO E 75 KG DE BOLACHA/CASEIRA) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1067	09/05/2011	COM.FRUTAS VERDURAS HORN E	506,80	506,80	506,80	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (ABOBORA,AIPIM,BANANA,BATATA-DOCE,COUVE-FLOR,CEBOLA,FEIJÃO PRETO,LARANJA,MAÇÃ E TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	1129	17/05/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	1.111,12	1.111,12	1.111,12	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS (AMIDO DE MILHO,BANHA AURORA,CALDO DE GALINHA,CARNE MOIDA,CHÁ MATE,ACHOCOLATADO,ERVILHA,FERMENTO,MARGARINA,MILHO VERDE,OLEO DE SOJA,POLVILHO AZEDO,SALSICHA,QUEIJO RALADO,CANJQUINHA,SALSICHA)



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1168	19/05/2011	COM.FRUTAS E VERDURAS HORN	204,40	204,40	204,40	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1171	20/05/2011	Supermercado Castanhel Ltda	4.113,80	4.113,80	4.113,80	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (ARROZ, AÇUCAR, CANJICA, COCO RALADO, ARINHA DE TRIGO, COXA E SOBRECOPA, FUBA, LEITE CONDENSADO, OVOS, CARNE BOVINA, POLPA DE TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1241	27/05/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	1.244,40	1.244,40	1.244,40	EMPENHO REF. 60 CXS LEITE, 144 UNIDADES DE BEBIDA LACTEA PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1245	27/05/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	371,50	371,50	371,50	EMPENHO DE FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO NO REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS (ABOBORA, BANANA, BATATA, COUVE-FLOR, CEBOLA, LARANJA, MAÇÃ E TOMATE)

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1251	27/05/2011	Nutrire Com.Produtos Naturais Ltda	1.762,50	1.762,50	1.762,50	EMPENHO REFERENTE 50KG DE LEITE DE SOJA E 75 KG DE PROTEINA SOJA TEXTURIZADA PARA REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1372	10/06/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	325,10	325,10	325,10	FRUTAS E VERDURAS PARA REFORÇO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1466	27/06/2011	LUIZ FRACARO	539,00	539,00	539,00	AQUISIÇÃO DE 77 KG DE MACARRÃO (CASEIRA) PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	1479	27/06/2011	TOSHIO ICHIKAWA	737,00	737,00	737,00	AQUISIÇÃO DE 335 KILOS DE CAQUI PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE BRUNÓPOLIS.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1486	27/06/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	218,70	218,70	218,70	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO NA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (ABOBORA, AIPIM, BANANA, BATATA, COUVE-FLORES, CEBOLA, MAÇÃ E TOMATE)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1540	30/06/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	1.095,12	1.095,12	1.095,12	AQUISIÇÃO DE 648 UNIDADES DE LEITE I.L.V. PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1565	05/07/2011	Supermercado Castanheira Ltda	4.692,53	4.692,53	4.692,53	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (ARROZ, AÇÚCAR, BISCOITOS, CANJICA, COCO RALADO, FARINHA DE TRIGO, CARNE DE FRANGO, FUBA, OREGANO, LEITE CONDENSADO, PALETA BOVINA, PÃO DE MEL E OVOS)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1595	07/07/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	272,80	272,80	272,80	FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1646	13/07/2011	JL COM.BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	200,00	200,00	200,00	EMPENHO PARA COMPRA DE 120KG DE FEIJÃO PRETO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1775	28/07/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	231,00	231,00	231,00	FRUTAS PARA MANUTENÇÃO E REFORÇO ALIMENTAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1843	12/08/2011	Panificadora Conf.Entre Campos Ltda	219,99	219,99	219,99	EMPENHO REFERENTE BOLO E SALGADOS DIVERSOS PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	1846	12/08/2011	FRUTEIRA ROTARY LTDA ME	361,02	361,02	361,02	FRUTAS E VERDURAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1853	12/08/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	726,63	726,63	726,63	FRUTAS E VERDURAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS (ABOBORA SECA,AIPIM,BANANA CATURRA,BATATA DOCE,BATATA,COUVE-FLOR,MAÇÃ FUGI,TOMATE,ALHO,BROCOLIS,CEBOLA.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1883	16/08/2011	JL COM.BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	240,00	240,00	240,00	FEIJÃO PRETO PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1894	16/08/2011	AUTO POSTO BRUDIESEL LTDA	13,50	13,50	13,50	OLEO LUBRAX ATF PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO PLACAS MBH 9889 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1911	16/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	1.530,80	1.530,80	1.530,80	GENEROS ALIMENTICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA NUCLEO PADRE BRUNO PARIS .

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1912	16/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	525,30	525,30	525,30	GENEROS ALIMENTICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE VICENETE PIRES.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1913	16/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	283,80	283,80	283,80	GENEROS ALIMENTICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1914	16/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	313,65	313,65	313,65	GENEROS ALIMENTICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE RAMO VERDE.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	1922	18/08/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	3.059,91	3.059,91	3.059,91	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1943	23/08/2011	NUTRIMENTAL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS	1.264,20	1.264,20	1.264,20	EMPENHO REFERENTE CXS DE BARRAS DE CEREAL PARA REFORÇO NA MERENDA ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	1983	25/08/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	614,40	614,40	614,40	EMPENHO REFERENTE FRUTAS E VERDURAS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS(BATATA, CEBOLA, ALHO, TOMATE, MAÇA, MAMÃO, BANANA, OVOS, COUVE-FLOR)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	2005	30/08/2011	LUIZ FRACARO	1.139,00	1.139,00	1.139,00	EMPENHO REFERENTE MACARRÃO E BOLACHA CASEIRA PARA MANUTENÇÃO E REFORÇO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	2065	05/09/2011	J2 Com.Visual Ltda	420,00	420,00	420,00	EMPENHO REFERENTE CONFECÇÃO DE 06 FAIXAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS PARA DESFILE DE 7 DE SETEMBRO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos : Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	2074	06/09/2011	COOPER.REG.COMERCIAL EXTREMO OESTE	2.330,20	2.330,20	2.330,20	EMPENHO REFERENTE 1200 UNIDADES DE LEITE I.L.VIDA E 400 UNIDADES DE BEBIDA LACTEA PARA MANUTENÇÃO E REFORÇO ALIMENTAR DOS ALUNOS QUE FREQUENTAM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	2105	12/09/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	524,49	524,49	524,49	FRUTAS E VERDURAS PARA COMPLEMENTAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.(AIPIM,BANANA,BATATA DOCE,BATATA,CEBOLA,MAÇÃ,TOMATE,ABOBRINHA)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	2115	14/09/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	1.041,90	1.041,90	1.041,90	GENEROS ALIMENTICIOS PARA COMPLEMENTAÇÃO E REFORÇO DA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS.(CARNE BOVIA,CARNE MOIDA,LOMBO SUINO,PALETA BOVINA E LINGUICINHA)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos	361	2280	30/09/2011	JL COM.BENEFICIAMENTO DE CEREAIS LTDA	240,00	240,00	240,00	FEIJÃO PRETO PARA MANUTENÇÃO E REFORÇO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	: Educação								
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	2364	10/10/2011	QUITANDA SO FRUTAS E VERDURAS LTDA	880,15	880,15	880,15	FRUTAS EVERDURAS PARA MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (ABOBORA, MELANCIA, BANANA, BATATA DOCE, BATATA, ACELGA, CEBOLA, CENOURA, BROCOLIS, OVOS, TOMATE, MAMÃO, MAÇÃ, LARANJA E BETERRABA)
Prefeitura Municipal de Brunópolis	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos : Educação	361	2412	13/10/2011	SUPERMERCADO COLORIDO LTDA ME	802,80	802,80	802,80	GENEROS ALIMENTICIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA COMPLEMENTAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BRUNÓPOLIS
TOTAL						60.361,48	60.361,48	60.361,48	